

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 611 Páginas 5

Guaratuba, 22 de julho de 2.019

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017



DECRETOS

Decreto Nº 22870/2019

Data 15/07/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1763/2018 de 18/12/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.429.509,94 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e nove reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

153 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

156 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

984 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

184 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

191 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 50.000,00

GRATUITA

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

235 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

237 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 50.000,00

GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

278 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

280 - 3.3.90.30.00.00 00369 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

284 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 50.000,00

GRATUITA

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

320 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

337 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

338 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

339 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 37.391,16

GRATUITA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

376 - 3.3.90.14.00.00 00104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

382 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

412 - 3.3.90.33.00.00 00107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 460.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGACÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

633 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES

651 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

17 PROCURADORIA FISCAL

17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL

17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE

COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS

869 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00

Total Suplementação: 1.251.791,16

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.106. AQUISICÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA

69 - 4.4.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

153 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

161 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.368,00

162 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 4.082,90

05.001.10.122.0012.2.041. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE

164 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

165 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00





166 - 3.3.90.35.00.00 00303 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
167 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
168 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
05.001.10.243.0012.2.043. ACÇÕES DE SAUDE DESTINADAS A CRIANCA E ADOLESCENTE
169 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.500,00
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.1.047. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE
170 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
193 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
194 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 32.096,40
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
950 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 5.280,84
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
202 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
203 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 16.769,50
05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
204 - 4.4.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
206 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.301.0012.1.050. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA OU ALTA COMPLEXIDADE
211 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
05.003.10.301.0012.2.045. PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
212 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00
213 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 33.000,00
215 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 33.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
217 - 4.4.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
219 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 41.328,64
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
238 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.270,00
239 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 50.000,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
240 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00

244 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
246 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
261 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 5.847,44
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
262 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
265 - 3.1.90.11.00.00 00369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
285 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
286 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 40.000,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
291 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 8.847,44
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
292 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00
293 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
299 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
308 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
310 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 10.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
311 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
05.003.10.304.0012.2.046. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
312 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.057. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DA SAUDE DO TRABALHADOR
331 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00
332 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
342 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 3.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
343 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
354 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO



06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.065. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
404 - 4.4.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

405 - 4.4.90.30.00.00 00107 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

408 - 4.4.90.52.00.00 00107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

419 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 110.000,00

GRATUITA

06.002.12.365.0013.1.067. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

432 - 4.4.90.51.00.00 00104 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

458 - 3.3.90.39.00.00 00107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100.000,00

JURÍDICA

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

631 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES

668 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 400,00

Total Redução: 1.251.791,16

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1039 - 3.3.90.30.00.00 07314 MATERIAL DE CONSUMO 85.718,78

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.0018.2.120. PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE CONFORME POLITICA AMBIENTAL DA SANEPAR

700 - 3.3.90.30.00.00 00555 MATERIAL DE CONSUMO 92.000,00

Total Suplementação: 177.718,78

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Mun 62.000,00

TOTAL: 62.000,00

Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei

de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 15/07/2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 15 de julho de 2019.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 22.871

Data: 19 de julho de 2019.

Súmula: Exonera ELAINE MATTOS FOGAÇA DIAS do Cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, ELAINE MATTOS FOGAÇA DIAS do Cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.677

Data: 22 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ELISANGELA REINALDI CANARIN.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 38197/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 29 de julho de 2019 à 30 de outubro de 2019, à servidora Concede Licença Especial à servidora ELISANGELA REINALDI CANARIN, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21432, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Fevereiro/1999 à 31 de Janeiro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.678

Data: 22 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ROSANGELA VELOZO TAVARES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 39687/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 22 de julho de 2019 à 21 de outubro de 2019, à servidora Concede Licença Especial à servidora ROSANGELA VELOZO TAVARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais, matrícula





funcional nº 28021, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 15/Março/2004 à 14/Março/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.679

Data: 22 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor MANOEL ALEXANDRE SIQUEIRA NETO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 380307/19, RESOLVE: Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 29 de julho de 2019 à 30 de outubro de 2019, à servidora Concede Licença Especial ao servidor MANOEL ALEXANDRE SIQUEIRA NETO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 29061, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 13/Julho/2009 à 12/Julho/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.680

Data: 22 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor ARILDO AMARAL LEITE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 14462/19, RESOLVE: Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 29 de julho de 2019 à 30 de outubro de 2019, ao servidor ARILDO AMARAL LEITE, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 14551, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Maio/2008 à 30/Abril/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br